



<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 048/2.024
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 074/2.023
<b>MEMORANDO 1DOC:</b> 884/2.023
<b>CONCORRÊNCIA:</b> 014/2.023
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA DO BAIRRO CUIABÁ – ESTRADA JOÃO FABIANO BARBOSA – BAIRRO CUIABÁ – NAZARÉ PAULISTA/SP CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Armando Steck, 390, sala 13 Bairro Centro em Louveira/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 25.021.156/0001-80, neste ato representada por **FERNANDO MARQUES DE SOUZA**, titular do RG 46.173.897-1 e do CPF/MF sob n.º 392.186.108-05, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:



Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de agosto de 2.024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 30 de julho de 2.024.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Fernando Marques de Souza  
Fernando Marques de Souza Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG